



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÕES

Assessoria Técnica

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CEI RS 08/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR, DE UMA VAGA DA SOCIEDADE CIVIL (INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA) AO CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA DO RIO GRANDE DO SUL - BIÊNIO 2023-2025.

RESOLVE:

A Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe confere Art. 5º, incisos II a V e seus parágrafos de 1º a 5º, do Regimento Interno e da Resolução nº 04/2024 CEI/RS, publicada no DOE de 22/07/2024, que estabeleceu o cronograma do processo eleitoral suplementar para o preenchimento de uma vaga na categoria das Entidade da Sociedade Civil (Instituições de Ensino Superior Públicas), informa que não foi apresentado recurso no período estabelecido na referida Resolução. Tendo em vista a não apresentação de recurso, a Universidade Federal de Pelotas inscrita e já homologada pela Resolução 7/2024 é considerada definitivamente habilitada a concorrer às eleições para a vaga ao CEI/RS no biênio 2023-2025.

Por fim lembramos que a data da Assembleia do processo eleitoral será no dia 29/08/2024, no horário das 10h00 (dez horas) às 12h00 (doze horas), de forma presencial, na sala do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, 8º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, localizado na Av. Borges de Medeiros, 1501, devendo a Entidade/eleitora atender ao artigo 13 e parágrafo único da Resolução 04/2024.

PUBLIQUE-SE.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2024.

Ivanir Maria Argenta dos Santos

Presidente do CEI/RS

Biênio 2024-2026

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886473



23210000017510

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 23 de agosto de 2024

Protocolo: **2024001136444**

Publicado a partir da página: **151**